



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 058

Brasília-DF, 25 de março de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	23

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1439, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023 e ainda o disposto no **processo nº 50600.011759/2024-11**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **PAULA EDITH BEHRENS LUZ**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2140291, dos encargos de substituta eventual do titular da função de Chefe do Setor de Demandas Externas, código FCE 1.02, da Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1440, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023 e ainda o disposto no **processo nº 50600.011759/2024-11**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE CAMPOS PERALTA**, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1555896, para substituir a função de Chefe do Setor de Demandas Externas, código FCE 1.02, da Auditoria Interna desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 1467, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.036748/2023-54**, resolve:

Art. 1º **Designar** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 14/2024, firmado com o **CONSÓRCIO HTP** formado pelas empresas **TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 07.219.344/0001-35, **HODIE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.870.967/0001-80 e **PETCON CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.478.016/0001-06, tendo a primeira como líder do consórcio, cujo objeto é a execução dragagem emergencial no canal de navegação do Rio Solimões, no trecho entre as cidades de Codajás/AM e Coari/AM, no estado do Amazonas.

Art. 2º Designar os servidores **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3698-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 14/2024, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **NILVAN CHAVES BRAGA**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4362-1.

Art. 3º Designar o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, como Fiscal Administrativo do contrato nº 14/2024 e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 44, de 3 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 4 de 5 de janeiro de 2024 (16640630).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 1472, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o Anexo Relatório Produto 4 BR-010/TO - R2 (SEI nº 17325389) e

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.030034/2023-32**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-010/TO, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL CREMA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-010/TO

Trecho: Div. GO/TO (Rio Paranã) - Div. TO/MA

Subtrecho: Entr BR-242(B) - Entr TO-280(A) (Natividade) (P/ S Valério da Natividade)

Segmentos: km 116,60 ao km 205,60

Extensão: 89,00 km

SNV (202310A): 010BTO0200 - 010BTO0225

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 1455, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o **processo nº 50018.000331/2020-81**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 328/2021, firmado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO , Mat. DNIT nº 5217-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5712 de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023o

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1381, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50601.000318/2024-75**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem Equipe de Planejamento da Contratação para execução das etapas de Planejamento e Contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, e da execução da construção das obras de artes especiais/OAEs, sobre os igarapés Fortaleza (km 575,73), Realidade (km 590,13) e Santo Antônio (km 601,00) localizados na rodovia BR-319/AM, nos termos do Despacho / SRE - AM/CET - AM (SEI [17069726](#)):

Presidente: JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO - Analista de Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE nº 157007-8;

Membro: CARLOS EDUARDO GEMES PONTES - Técnico de Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE nº 156008-0

Membro: ISAÍAS REIS PINHEIRO - Analista de Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE nº 157007-9.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I- Documento de Formalização de Demanda.
- II- Estudo Técnico Preliminar da Contratação.
- III- Mapa de Riscos.
- IV- Quadros de 01 a 04 para Preenchimento.
- V- Matriz de Responsabilidades.
- VI- Matriz de Riscos.
- VII- Planilha Orçamentária.
- VIII- Resumo do Orçamento Referencial.
- IX- Cronograma Físico Financeiro.
- X- Termo de Referência.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1451, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000483/2023-26**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0, **BEATRIZ CHAGAS SILVA GOUVEIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2855-0 e **ALÊNIO CESAR LEITÃO COSTA**, Analista em Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 5174-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Responsável pela Análise e Aceitação dos Estudos, Projetos Básico e Executivo do Contrato nº 077/2024, na modalidade de RDC - Regime Diferenciado de Contratação, firmado com a empresa **CONSÓRCIO CLC-CONSERVA-ESTRATÉGICA**, que tem como objeto a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, o apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento, e a execução das obras de duplicação, restauração

com melhoramentos e eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-116/CE Trecho: Fortaleza (Av. 13 de Maio) - Div. CE/PE, Subtrecho: Acesso Norte de Pacajus - Entr. CE-138 (p/ Morada Nova), Segmento: Km 53,4 ao Km 75,5, Extensão: 22,1km, além dos servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Superintendente Regional - Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: PATRÍCIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5036-9.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações

técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1452, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000483/2023-26**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0, **BEATRIZ CHAGAS SILVA GOUVEIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2855-0 e **ALÊNIO CESAR LEITÃO COSTA**, Analista em Infraestrutura, matrícula DNIT nº 5174-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização do Contrato nº 077/2024, na modalidade de RDC - Regime Diferenciado de Contratação, firmado com a empresa **CONSÓRCIO CLC-CONSERVA-ESTRATÉGICA**, que tem como objeto a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, o apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento, e a execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-116/CE Trecho: Fortaleza (Av. 13 de Maio) - Div. CE/PE, Subtrecho: Acesso Norte de Pacajus - Entr. CE-138 (p/ Morada Nova), Segmento: Km 53,4 ao Km 75,5, Extensão: 22,1km, além dos servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Superintendente Regional - Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: PATRÍCIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5036-9.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao

Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a

celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1450, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e o constante no **processo 50612.000689/2024-28**:

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3307-3, **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3636-6 e **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3308-1., para a comissão visando conduzir o **Processo Administrativo de Apuração de**

Responsabilidade Administrativa 50612.000689/2024-28 contra a empresa **CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.046.457/0001-03, Contrato nº 669/2023, contratada para prestação de serviços de lanches, tipo *Coffee Break/Brunch*, destinados ao suporte a eventos como reuniões prolongadas com autoridades, cursos de capacitação com significativa abrangência, eventos institucionais que envolvam todo o público interno, além de outras ações desta Superintendência Regional DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1400, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e por disposição da Portaria nº 625 de 02/02/2023, referente à delegação de competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão, publicada no Boletim Administrativo nº 025, de 03/02/2023 (13636298) e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.030674/2022-61** e as disposições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 352/2022 (12148453) celebrado entre o DNIT e a **empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da BR-235/TO/MA, lote "A" de Projeto - lote 1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**; Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3991-8, como Fiscal Técnico - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 352/2022.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3391-0, para substituir o servidor designado no art. 2º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 3199-2, como Fiscal Administrativo - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 352/2022.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS**, Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4, para substituir o servidor designado no art. 3º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA**, Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5, como gestor do Contrato nº 352/2022.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3708-0, para substituir o servidor designado no art. 4º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º REVOGAR a Portaria/DPP nº 561 de 31/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 02/02/2023 (13623952).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 1448, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001296/2023-91**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **MARCO ANTONIO KUBIK DE CASTRO**, matrícula/DNIT nº 5415-1, como fiscal técnico do Contrato nº 168/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, cujo objeto é a Execução das Obras do Remanescente da Restauração com Melhoramentos e Adequação da Capacidade da Rodovia BR-262/MS, Trecho: Divisa SP/MS – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá); Subtrecho: Trevo da CESP – Entr. MS 388 (p/ Santa Rita do Pardo); Segmento (SNV): Km 4,00 ao Km 8,94 (pista dupla) e Km 8,94 ao Km 191,10 (pista simples); Extensão Remanescente: 60,24 km; Extensão Total: 187,10 km. E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos do fiscal titular, o Engenheiro **MILTON ROCHA MARINHO**, matrícula/DNIT nº 872-9.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE TRÊS LAGOAS/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 1431, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003143/2019-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE DE OLIVEIRA:** Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 11*.***-2, Crea 04*.*****04, **CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04*.*****42 e **RICARDO LUIZ DE FREITAS**, Engenheiro/Engenharia Civil Matrícula Siape 113.537-5, Crea: 04*.*****80, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-104/2021, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, para a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-262/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. ES/MG – entr. BR-153(B)/fim ponte s/Rio Grandes (Div. MG/SP). Subtrecho: Div. ES/MG - Acesso Matipó. Segmento: Km 0,0 - Km 72,2. Extensão: 72,20 Km Código Srv (202010a): 262bmg0230 / 262bmg0240 / 262bmg0250 / 262bmg0270 / 262bmg0290 / 262bmg0295 / 262bmg0300.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 1454, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6054, de 20 de outubro de 2020, no Boletim Administrativo nº 203 de 22/10/2020 (SEI nº 6743577), do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001002/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 114, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 007, de 10/01/2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **MARIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3457, Membro e Substituto Eventual do Presidente, **CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 257-7, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Básico, Executivo e a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação dos serviços Remanescentes do complexo Ladeira da Velha Rodovia na BR-230/PA ; Trecho: DIV. TO/PA - DIV. PA/AM; Subtrecho: Entr. Final da Ponte Rio Arataú – Início Trecho Pavimentado; Segmento: KM 390,87 – KM 398,95; Extensão: 8,08 Km; Lote único; Código SNV: 30BPA1405 (SNV: 202104A), sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1251, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000265/2024-32**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANÍSIO BARZANI FERREIRA**, matrícula SIAPE nº1737276 e **ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1674031, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade em jornais de grande circulação diante da publicação legal impressa e/ou eletrônica prestados em regime de exclusividade, na modalidade de INEXIGIBILIDADE com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, visando o interesse desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendente Regional
WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1447, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1020 de 31/07/2015, do Diretor Geral do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 27 a 31/07/2015, resolve:

Art. 1º **ACEITAR** o Plano de Trabalho SEI nº 17300372 referente ao 5º Termo Aditivo para dois Postos da Polícia Rodoviária Federal, bem como a instalação de Delegacia no Município de Pelotas – TED nº 899/2015, os quais foram afetados pelas obras abaixo descritas:

Objeto: Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo a Duplicação das Rodovias;
Rodovias: BR-116/RS e BR-392/RS;

Art. 2º A presente substitui a Portaria nº 1.429, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 053 de 17/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo SEI nº 50610.000744/2013-47

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1449, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001369/2024-13**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0., fiscal do contrato 10 00155/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para fiscalizar a Execução de serviços de manutenção (conservação / recuperação) na Rodovia BR-470/RS com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O; Rodovia: BR-470/RS; Trecho: DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE); Subtrecho: DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-285(A); Segmento: km 0,00 ao km 75,30; Extensão: 75,30 km; Edital: 0100/2023-10; Lote: Único; **Processo base: 50610.000431/2023-61**; Códigos SNV: 470BRS0320; 470BRS0332; 470BRS0335; 470BRS0337; 470BRS0340; 470BRS0345; 470BRS0347 (Versão SNV 202206A); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA** - ART: 10266053.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Casamento

Em, 14/03/2024

HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO, mat. DNIT nº 5068.7, no período de 14/03/2024 a 22/03/2024 totalizando 8 (oito) dias, Processo nº 50610.500275/2017-95.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Em, 18/03/2024

DANIEL GONÇALVES MENDES, matr. DNIT nº 2533-0, período de: 20/02/2024 a 26/03/2024 (36 dias). Processo SEI nº 50622.000399/2020-31.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>